



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

deliberação n.º 278 tomada na Reunião Pública da Câmara Municipal de 26 de agosto de 2015, referente à taxa municipal de direitos de passagem, de acordo com o previsto no artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas), republicada pela Lei n.º 51/2011, de 13 de setembro, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Uma vez discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a referida Proposta do Senhor Presidente da Câmara sobre a taxa municipal de direitos de passagem.

Da contagem dos votos dos vinte e nove Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: zero; votos a favor: vinte e nove. Aprovado por **UNANIMIDADE**, não cobrar a taxa municipal de direito de passagem para o ano de 2016, bem como concordar com a Proposta apresentada pela Câmara Municipal de Tábua.

Atendendo ao exposto, nenhum Membro quis usar da palavra, pelo que o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

11. FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) A APROVAR EM ASSEMBLEIA MUNICIPAL E REDUÇÃO DA TAXA DE IMI/APROVAÇÃO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente uma Proposta do Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, datada de 04 de setembro de 2015, que se faz acompanhar da Informação Adicional – Redução da Taxa de IMI – Comunicação AT, datada de 18 de setembro de 2015, da Técnica Superior da Secção de Contabilidade e Faturação, Dra. Marisa Andrade, assim como, da Minuta da Ata n.º 17/2015, no que diz respeito à deliberação n.º 296 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 11 de setembro de 2015, sobre a fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), de acordo com o preceituado no artigo 112.º, do



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na nova redação dada ao mesmo pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Depois de analisados os documentos apresentados e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a Proposta do Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, sobre a fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis.

Da contagem dos votos dos vinte e nove Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: zero; votos a favor: vinte e nove. Para efeitos do previsto no artigo 112.º do Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na nova redação dada ao mesmo pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, a Assembleia Municipal aprovou por **UNANIMIDADE**, aplicar as seguintes taxas:

- a taxa mínima de 0,3% aos prédios urbanos;
- a taxa de 0,8% aos prédios rústicos;
- a redução de taxa, a aplicar no caso de imóveis destinados a habitação própria e permanente dos proprietários, atendendo ao número de dependentes que compõem o agregado familiar do mesmo a 31 de dezembro, nas percentagens constante na tabela seguinte:

N.º de dependentes a cargo	Redução de taxa até
1	10%
2	15%
3	20%



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Face ao exposto, no início deste ponto foi solicitada a palavra pelo Senhor Dr. José Ângelo Pires de Oliveira, que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia. Usando da palavra, aplaudiu *«a decisão do executivo, em reduzir a taxa de IMI, de acordo com o número de dependentes a cargo»*, conforme disposto no documento⁹ que se dá por integralmente reproduzido em anexo.

Seguidamente, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Alfredo Laranjeira Rodrigues de Areia, passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para esclarecer os Membros da Assembleia Municipal.

Usando da palavra, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Almeida Loureiro, lembrou, que a atual taxa a ser cobrada para o prédios urbanos é a mínima, contudo, a Câmara decidiu *«adotar esta possibilidade que o Governo permitiu, dos Municípios reduzirem o IMI em benefício das famílias»*.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte do período da ordem do dia.

12. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DOS PERÍODOS DE ABERTURA E FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE TÁBUA/RELATÓRIO/APROVAÇÃO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Relatório datado de 03 de setembro de 2015, elaborado pela Jurista, Dra. Alexandra Bento, acompanhado da Minuta da Ata n.º 17/2015, no que diz respeito à deliberação n.º 299 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 11 de setembro de 2015, respeitante à exposição sobre a análise e ponderação das reclamações, observações e sugestões, apresentados no âmbito da audiência dos interessados e consulta pública inerentes ao Projeto do Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Tabua, em cumprimento do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA.

⁹ Documento n.º 2, páginas 2-3



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
QUADRIÊNIO 2013-2017

ATA N.º 4 DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro, do ano de dois mil e quinze, para efeitos do plasmado no artigo 27.º, n.º1, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, pelas catorze horas e quarenta e cinco minutos, sob a presidência do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Alfredo Laranjeira Rodrigues de Areia, deu-se início à Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Tábua.

Membros Presentes:

Sr. Dr. Alfredo Laranjeira Rodrigues de Areia
Sr. Dr. João Carlos Canotilho Lage
Sr. João Luíz Alves Fiúza
Sra. Dra. Lúcia Paula da Costa Cabral
Sr. Fernando Carvalho Andrade
Sr. Eng.º Francisco Ivo de Lima Portela
Sr. Rui Brito Pereira
Sra. Prof. Maria João Rodrigues Neves Veloso Marques
Sr. Manuel Jorge Sarmento
Sr. Diogo Alexandre Pratas Mendes
Sr. Abílio Rodrigues
Sr. Fernando Antunes Marques Macedo
Sra. Dra. Ana Lúcia Cortês Nunes Henriques Simões
Sr. Eng.º Ricardo Manuel Nogueira Martins
Sr. Joaquim Luís Almeida Gonçalves
Sr. Dr. Pedro José Pereira Cardoso
Sr. Amadeu Alves
Sra. Telma Filipe Rodrigues Abrantes



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Presidentes de Juntas de Freguesia Presentes:

Sr. José Silva Cardoso (Presidente da Junta de Freguesia de Candosa)
Sr. Rogério Manuel Lopes Neves (Presidente da Junta de Freguesia da Carapinha)
Sr. José Alberto Pereira (Presidente da Junta de Freguesia de Midões)
Sr. António Domingos Santos Gouveia (Presidente da Junta de Freguesia de Mouronho)
Sr. Dr. José Ângelo Pires de Oliveira (Presidente da Junta de Freguesia de Póvoa de Midões)
Sr. Albertino Correia da Costa (Presidente da Junta de Freguesia de São João da Boa Vista)
Sr. Francisco José Martins Pais (Presidente da Junta de Freguesia de Tábua)
Sra. Isabel Maria Castanheira Dinis de Oliveira Lourenço (Presidente da União das Freguesias de Ázere e Covelo)
Sr. Dr. João Nuno Fonseca Borges de Brito (Presidente da União das Freguesias de Covas e Vila Nova de Oliveirinha)
Sr. José Augusto Pereira Dias (Presidente da União das Freguesias de Espariz e Sinde)
Sr. João Manuel Oliveira Moura (Presidente da União das Freguesias de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros)

Membros Faltosos:

Sr. Dr. Ricardo Alexandre Pereira Antunes
Sra. Dra. Cláudia Sofia Pereira Antunes Baptista Marques
Sr. Amílcar Castanheira Luiz

Presente o Presidente da Câmara:

Sr. Mário de Almeida Loureiro

Vereadores Presentes:

Sr. Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
Sra. Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Vereadores Faltosos:

Vice-Presidente, Sra. Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves

Sra. Eng.^a Cátia Soraia Santos Figueiredo

Sr. Prof. José Manuel da Costa Pires de Moura

Sr. Dr. Nuno Duarte Abranches Pinto

Após a chamada efetuada pelo Segundo Secretário da Assembleia Municipal, Senhor Dr. Pedro José Pereira Cardoso, e uma vez verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou aberta a sessão.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. APROVAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 30 DE JUNHO DE 2015:

No início deste ponto, foi colocada a discussão a Ata da Sessão Ordinária de 30 de junho de 2015, tendo sido solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, conforme a ordem de inscrição.

Uma vez discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, o teor da Ata da Sessão Ordinária de 30 de junho de 2015, com as correções apresentadas, pela forma usual de votar.

Da contagem dos votos dos vinte e oito Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: um; abstenções: duas; votos a favor: vinte e cinco.

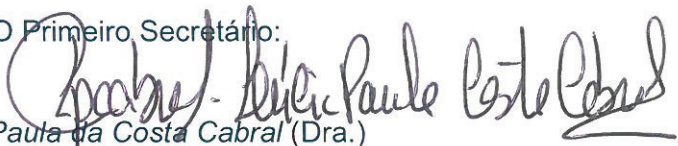
Aprovado por **MAIORIA**, a Ata da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Tábua de 30 de junho 2015.

Dada a palavra ao Senhor Manuel Jorge Sarmiento, Membro eleito pela CDU – Coligação Unitária – PCP-PEV, cumprimentou os presentes e propôs que na página

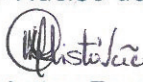


MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O Primeiro Secretário:


Lúcia Paula da Costa Cabral (Dra.)

O Núcleo de Apoio:


Liliana Marina Fonseca Cristóvão